

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2º TRIMESTRE

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI



Sumário	1
Demonstrações Contábeis	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Demonstração do Valor Adicionado	7
<hr/>	
Notas Explicativas	8
1. Contexto operacional.....	8
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis....	8
3. Principais práticas contábeis.....	11
4. Disponibilidades	15
5. Títulos e valores mobiliários (TVM) e Instrumentos Financeiros	16
6. Repasses Interfinanceiros	20
7. Operações de Crédito	21
8. Financiamentos e repasses concedidos	22
9. Provisão para perdas	23
10. Impostos e Contribuições a recuperar ou compensar.....	25
11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo	25
12. Créditos com o Tesouro Nacional	26
13. Depósitos Judiciais	26
14. Obrigações por repasses do país	27
15. Obrigações por repasses do exterior	28
16. Fundos financeiros e de desenvolvimento	29
17. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Passivo.....	31
18. Contingências.....	31
19. Obrigações sobre recursos	33
20. Patrimônio Líquido.....	33
21. Receitas.....	34
22. Realização do custo atribuído	34
23. Receitas da intermediação financeira	35
24. Despesas da intermediação financeira	36
25. Rendas de administração	38
26. Inspeção, acompanhamento e outros	38
27. Remuneração aplicação Tesouro Nacional....	39
28. Despesas com pessoal e encargos.....	39
29. Despesas administrativas.....	40
30. Despesas tributárias	40
31. Outras receitas operacionais	41
32. Outras despesas operacionais	42
33. Tributos sobre o lucro.....	42
34. Partes Relacionadas.....	43
35. Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos.....	47
36. Considerações acerca da Pandemia Covid-19.....	48
<hr/>	
Anexo	50
Relatório Semestral do Comitê de Auditoria - COAUD	50

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO		30/06/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
ATIVO CIRCULANTE		6.234.580	8.131.023	8.131.023
Disponibilidades	4	1.072	43.495	2.601.678
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.1	3.913.140	5.723.599	3.165.416
Repasses Interfinanceiros	6	160.468	144.242	144.242
Operações de Crédito	7	1.982.655	2.110.876	2.110.876
Operações de Crédito		2.020.265	2.139.110	2.139.110
Provisão para Perdas	9	(37.610)	(28.234)	(28.234)
Outros Créditos		175.521	107.074	107.074
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	10	145.222	88.644	88.644
Contas a Receber FNDCT		13.782	10.541	10.541
Adiantamentos Salariais		8.693	2.396	2.396
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		5.847	2.857	2.857
Taxa de Administração		945	1.130	1.130
Outros		1.032	1.506	1.506
Outros Valores e Bens		1.724	1.737	1.737
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.649.649	9.053.938	9.053.938
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.553.384	8.961.797	8.961.797
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.2	766.390	593.223	593.223
Carteira Própria		766.390	593.223	593.223
Repasses Interfinanceiros	6	650.096	660.946	660.946
Repasse Interfinanceiros		650.605	661.452	661.452
Provisão para Perdas		(509)	(506)	(506)
Operações de Crédito	7	6.742.346	7.270.177	7.270.177
Operações de Crédito		7.118.255	8.009.408	8.009.408
Provisão para Perdas	9	(375.909)	(739.231)	(739.231)
Outros Créditos		394.552	437.451	437.451
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11	231.111	274.012	274.012
Créditos com o Tesouro Nacional	12	94.442	94.350	94.350
Depósitos Judiciais	13	62.772	62.951	62.951
Outros		6.227	6.138	6.138
IMOBILIZADO		94.196	89.644	89.644
Imóveis de Uso		112.034	111.796	111.796
Outras Imobilizações de Uso		31.791	23.417	23.417
Depreciações Acumuladas		(49.629)	(45.569)	(45.569)
INTANGÍVEL		2.069	2.497	2.497
Intangíveis		25.214	25.214	25.214
Amortizações Acumuladas		(23.145)	(22.717)	(22.717)
TOTAL DO ATIVO		14.884.229	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

		30/06/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
PASSIVO CIRCULANTE		783.353	1.093.841	1.093.841
Obrigações por Repasses do País		60.669	340.820	340.820
Rota 2030	14.1	45.736	9.570	9.570
ANP	14.1	14.933	11.887	11.887
BNDES	14.2	-	319.363	319.363
Obrigações por Repasses do Exterior		15	38.146	38.146
BID		30.290	38.146	38.146
Outras Obrigações		692.394	714.875	714.875
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		16	539.838	641.664
FNDCT		494.767	519.380	519.380
FUNTEL		45.071	122.284	122.284
Diversas Obrigações		152.556	73.211	73.211
Fiscais e Previdenciárias		98.737	13.939	13.939
Provisão para 13º Salário e Férias		37.847	28.552	28.552
Fornecedores		11.532	19.079	19.079
Participações sobre o Lucro a Pagar		261	261	261
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos a Pagar		-	7.860	7.860
Diversas		4.179	3.520	3.520
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.628.106	13.756.425	13.756.425
Obrigações por Repasses do País		-	1.625.242	1.625.242
BNDES	14.2	-	1.625.242	1.625.242
Obrigações por Repasses do Exterior		15	1.306.579	1.306.579
BID		1.306.579	1.306.579	1.306.579
Outras Obrigações		10.321.527	10.824.604	10.824.604
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		16	9.953.963	10.540.848
FNDCT		8.625.966	9.167.780	9.167.780
FUNTEL		1.327.997	1.373.068	1.373.068
Diversas Obrigações		367.564	283.756	283.756
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	209.577	124.915	124.915
Provisão para Contingências	18	99.151	98.784	98.784
Obrigações sobre Recursos	19	48.742	49.255	49.255
Arrendamento de Imóveis		9.256	10.025	10.025
Depósitos e Cauções		838	777	777
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.472.770	2.334.695	2.334.695
Capital Social	20.1	1.624.994	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	20.2	449.668	449.668	449.668
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.4	260.112	185.790	185.790
Reserva Legal	20.2	71.605	71.605	71.605
Reservas de Reavaliação	20.3	2.638	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		63.753	-	-
TOTAL DO PASSIVO		14.884.229	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		30/06/2020	30/06/2019 (ajustado)	30/06/2019 (publicado)
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		610.156	787.816	773.930
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	23.1	453.318	546.734	546.734
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	23.2	156.838	241.082	227.196
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(298.034)	(676.660)	(676.660)
Operações de Empréstimos e Repasses	24.1	(301.611)	(507.359)	(507.359)
Provisão para Perdas	24.2	3.577	(169.301)	(169.301)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		312.122	111.156	97.270
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(136.138)	(148.472)	(134.586)
Receitas de Administração	25	23.045	34.970	34.970
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	6.052	10.059	10.059
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	27	-	-	13.886
Despesas com pessoal e encargos	28	(130.765)	(123.984)	(123.984)
Despesas administrativas	29	(35.993)	(41.327)	(40.725)
Despesas tributárias	30	(17.048)	(19.163)	(19.163)
Outras receitas operacionais	31	18.686	6.684	6.684
Outras despesas operacionais	32	(115)	(15.711)	(16.313)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES		175.984	(37.316)	(37.316)
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	33	(69.483)	(54.597)	(54.597)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	33	(42.748)	35.832	35.832
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		63.753	(56.081)	(56.081)
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,21	(0,19)	(0,19)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.624.994	2.638	(1.932)	706	69.950	419.457	489.407	-	2.115.107	162.667
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	188.180	188.180	-	-	-	-	188.180	188.180
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	32.636	32.636	32.636
Reserva Legal	-	-	-	-	1.655	-	1.655	(1.655)	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(7.860)	(7.860)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	23.580	23.580	(23.580)	-	-
Ajustes	-	-	-	-	-	6.631	6.631	-	6.631	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.624.994	2.638	185.790	188.428	71.605	449.668	521.273	-	2.334.695	220.359
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	74.322	74.322	-	-	-	-	74.322	74.322
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	63.753	63.753	63.753
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020	1.624.994	2.638	260.112	262.750	71.605	449.668	521.273	63.753	2.472.770	138.075

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

30/06/2020

30/06/2019

Atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e das Participações	175.983	(37.317)
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	(53.016)	227.721
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	(3.577)	169.301
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	366	15.190
Juros e Mora Capitalizáveis	(7.325)	-
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	(45.207)	38.994
Juros sobre créditos tributários	(2.238)	(539)
Atualização de outros créditos	(180)	(2.163)
Depreciações e amortizações	4.488	6.827
Encargos financeiros sobre arrendamento	657	111
Variação de ativos e obrigações		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	652.260	380.251
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(14.030)	(2.520)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	(23.869)	13.479
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(2.547.435)	(908.179)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	15.960	(27.726)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(42.148)	(83.420)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais	(1.836.295)	(437.711)
Atividades de investimentos		
Movimentação líquida do permanente	(8.612)	(13.458)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(8.612)	(13.458)
Atividades de financiamentos		
Juros sobre o capital próprio pagos	(7.975)	(43.893)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(7.975)	(43.893)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.852.882)	(495.062)
Modificação na posição financeira		
Início do exercício		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.767.094	7.127.957
Final do período		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.914.212	6.632.895
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.852.882)	(495.062)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30/06/2020	30/06/2019 (ajustado)	30/06/2019 (publicado)
RECEITAS	661.312	670.168	670.168
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	610.157	787.816	773.930
Prestação de Serviços	23.045	34.970	34.970
Tarifas Bancárias	6.052	10.059	10.059
Reversão (Provisão) para perdas	3.577	(169.301)	(169.301)
Aplicação no Tesouro Nacional	-	-	13.886
Outras	18.481	6.624	6.624
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(301.611)	(507.359)	(507.359)
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(239.097)	(277.009)	(277.009)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(62.514)	(230.350)	(230.350)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(16.597)	(32.261)	(32.261)
Serviços de terceiros	(8.525)	(10.609)	(10.609)
Materiais, energia e outros	(7.957)	(5.449)	(5.449)
Outras	(115)	(16.203)	(16.203)
VALOR ADICIONADO BRUTO	343.104	130.548	130.548
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(4.488)	(6.826)	(6.826)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	338.616	123.722	123.722
Valor adicionado recebido em transferência	204	(110)	(110)
Outras	204	(110)	(110)
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	338.820	123.612	123.612
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(338.820)	(123.612)	(123.612)
Pessoal	(111.062)	(104.914)	(104.914)
Remuneração direta	(87.871)	(81.057)	(81.057)
Benefícios	(16.670)	(17.516)	(17.516)
FGTS	(6.521)	(6.341)	(6.341)
Impostos, taxas e contribuições	(148.662)	(56.552)	(56.552)
Federais	(147.543)	(54.992)	(54.992)
Municipais	(1.119)	(1.560)	(1.560)
Remuneração de capitais de terceiros	(15.343)	(18.227)	(18.227)
Aluguéis	(14.686)	(18.116)	(18.116)
Arrendamento de Imóveis	(657)	(111)	(111)
Remuneração de capitais próprios	(63.753)	56.081	56.081
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(63.753)	56.081	56.081

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Elaboração

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em agosto de 2020.

2.3 Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Substancialmente, as operações realizadas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período e compõem o Resultado Bruto da Intermediação Financeira.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas: a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Consequentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Intangíveis, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Regime contábil

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. As receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor.

3.3 Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita.

- Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil

líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

- Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da empresa de receber o pagamento for estabelecido, o que geralmente ocorre quando os acionistas aprovam o dividendo.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Contábeis quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pelo ICPC-10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1); ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.
Benfeitorias em imóvel de terceiros	50% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis em função do laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mil ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, a partir de março de 2020, de acordo com o artigo 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional N° 103, de 12 de novembro de 2019, é calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável, considerando a eventual compensação de base negativa, limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

4 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019 (ajustado)	Dez/ 2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.072	43.495	2.601.678
Total	1.072	43.495	2.601.678

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa - Tesouro, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019 (ajustado)	Dez/ 2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.072	43.495	2.601.678
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	3.913.140	5.723.599	3.165.416
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	3.914.212	5.767.094	5.767.094

A necessidade de publicação em 3 (três) colunas se dá pela alteração de política contábil aplicada no exercício de 2020 no que diz respeito as aplicações financeiras realizadas pela Finep junto ao Tesouro Nacional. Considerando que a rentabilidade dos ativos aplicados no Tesouro está atrelada a títulos da dívida pública e que a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) considera fundos atrelados a títulos públicos como renda fixa, consideramos adequada a classificação dessas aplicações como títulos e valores mobiliários.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

5.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019 (ajustado)	Dez/ 2019 (publicado)
Renda Fixa Tesouro	3.282.188	2.558.183	-
Renda Fixa Extramercado	630.952	3.165.416	3.165.416
Total	3.913.140	5.723.599	3.165.416

5.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Ações ⁽¹⁾	200.000	200.000
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	423.193	264.056
Fundos de Investimento – recursos Finep	131.329	122.082
Opções de compra - Startups	11.868	7.085
Total	766.390	593.223

⁽¹⁾ Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional –

STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder à 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações BNBR3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; as ações TELB3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, visto que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Por serem consideradas como títulos e valores mobiliários, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento destes instrumentos financeiros em uma das categorias possíveis, sendo os mesmos classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização como aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

Ações						
Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Jun/ 2020
TELB3	Telebrás	156,50	3.231.601	158.348	347.397	505.745
BNBR3	BNB	81,04	1.449.254	41.652	75.796	117.448
				200.000	423.193	623.193

5.2.1 Cotas de fundos em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, através de um Fundo Proprietário (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de venture capital no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e

lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá através de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados através da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Através do FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das quotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos investidos com recursos do FNDCT (FIPs) são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Na eventualidade da Finep integralizar cotas nos fundos de recursos do FNDCT com recursos próprios, haverá a necessidade de se controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 489.660 mil em 30 de junho de 2020 (R\$ 502.211 mil em dezembro de 2019), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 357.928 mil em 30 de junho de 2020 (R\$ 379.727 mil em dezembro de 2019), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 131.732 mil (R\$ 122.484 mil em dezembro de 2019), assim distribuídos: R\$ 125.771 mil investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP proprietário, sendo a Finep o único cotista do Fundo) e R\$ 5.961 mil em outros fundos de investimentos.

Fundo	Jun/2020	Dez/2019
INOVA EMPRESA	125.771	122.484
CVENTURES PRIMUS	31.861	29.593
BRASIL AGRONEGÓCIO	29.566	28.284
CAPITAL TECH II	28.284	31.794
SUL INOVAÇÃO	26.239	17.253
CRP VII	25.818	25.974
FIP AEROESPACIAL	23.476	22.976
BBI FINANCIAL	19.580	19.257
INOVAÇÃO PAULISTA	19.422	19.057
TERRA VIVA	19.284	20.673
ORIA TECH I (antigo DLM BRASIL TI)	17.508	19.200
VOX IMPACT INVESTING I	17.281	18.972
PRIMATEC	15.200	9.900
VENTURE BRASIL CENTRAL	13.462	12.883
RIO BRAVO NORDESTE II	12.883	12.348
PERFORMA SC I	12.402	12.260
NASCENTI	10.877	12.099
DGF FIPAC 2	10.014	11.119
HORIZONTI	9.900	9.965
NEO CAPITAL MEZANINO	6.622	6.795
RIO BRAVO INVESTECH II	4.338	4.338
JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
DGF INOVA	2.661	27.883
SC	2.574	2.574
CAPITAL TECH	1.043	1.043
GOVERNANÇA CORPORATIVA	281	230
FIPAC	56	-
Total	489.660	502.211

Os Fundos Rio Bravo Investech II e Capital Tech foram encerrados e sua baixa contábil será avaliada pela Diretoria Executiva. Por serem fundos investidos com recursos 100% do FNDCT, tal baixa não implicará em perdas para a Finep.

A partir de junho de 2020, face a inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas e considerando os compromissos vencidos e vincendos, até 31/07/2020, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios em FIPs, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios

da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

5.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep Startup, lançado em 2017, foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de contrato de opção de compra de ações e pode chegar a R\$ 1,2 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

O Edital de Seleção Pública “FINEP STARTUP” tem por objetivo:

- a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica através da disponibilização de recursos financeiros aportados por meio da celebração de um Contrato de Opção Compra de Ações;
- b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

Em 04/02/2020, foi lançado o terceiro edital do Finep Startup, que prevê um investimento de até R\$ 60 milhões em até 50 empresas.

Ao todo, o Programa atraiu 2.036 Propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 350 na primeira de duas rodadas do Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* em quatro rodadas de investimentos soma a quantia de R\$ 1,6 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 70 milhões de investimento privado.

Atualmente a Finep possui 20 startups investidas e 17 startups em contratação no edital Finep Startup, somando um valor de até R\$ 36 milhões em investimentos. O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações.

O valor total investido em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 11.868 mil (R\$ 7.085 mil em dezembro de 2019).

6 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e a partir de dezembro de 2019 passou também a operar com recursos do FNDCT.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Repasses Recursos Próprios	156.000	141.306
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.957	2.442
Repasses FNDCT Inovacred	2.209	331
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	302	163
Total Circulante	160.468	144.242
Repasses Recursos Próprios	543.493	610.210
Repasses FNDCT Inovacred	107.112	51.242
Provisão para perdas (indedutível)	(509)	(506)
Total Não Circulante	650.096	660.946
Total	810.564	805.188

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Financiamentos concedidos	1.919.362	2.009.606
Juros sobre financiamentos	100.903	129.504
Provisão para perdas (indedutível)	(37.610)	(28.234)
Total Circulante	1.982.655	2.110.876
Financiamentos concedidos	6.677.970	7.222.682
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	440.285	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	190.764
Provisão para perdas (dedutível)	-	(190.764)
Provisão para perdas (indedutível)	(375.909)	(548.467)
Total Não Circulante	6.742.346	7.270.177
Total	8.725.001	9.381.053

Em abril de 2020, foi realizada a baixa contábil de operações de crédito no valor total de R\$ 348.832 mil, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, sendo para todos os casos, créditos totalmente provisionados e classificados como *rating* H há mais de 6 meses: (i) R\$ 190.764 mil de contratos em Cobrança Judicial (líquido de Rendas a Apropriar - RAP; (ii) R\$ 146.403 mil de contratos em

recuperação judicial (líquido de RAP), sem plano homologado e (iii) R\$ 11.665 mil de contratos sem movimentação ou com atrasos superiores a 2 anos.

8 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

8.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Jun/ 2020
Vencidos	26.825
2020	1.080.873
2021	2.010.436
2022	1.900.135
2023	1.586.533
2024	949.590
Após 2024	1.851.754
Total	9.406.146

8.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Serviço	1.158.412	1.171.983
Indústria	141.488	159.551
Público	1.299.900	1.331.534
Indústria	5.965.021	6.141.913
Serviço	1.920.813	2.237.761
Comércio	220.412	319.688
Outros	-	4.481
Privado	8.106.246	8.703.843
Total	9.406.146	10.035.377

8.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Jun/2020	%	Dez/2019	%
Maior cliente	335.473	3,57%	328.542	3,27%
10 maiores clientes	2.155.444	22,92%	2.284.652	22,77%
20 maiores clientes	3.365.773	35,78%	3.567.719	35,55%
50 maiores clientes	5.767.931	61,32%	6.056.209	60,35%
100 maiores clientes	7.541.705	80,18%	7.935.316	79,07%

8.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Jun/2020	%	Saldo Devedor Dez/2019	%
AA	4.407.460	46,86%	4.732.138	47,15%
A	1.342.978	14,28%	1.559.087	15,54%
B	2.047.579	21,77%	1.926.659	19,20%
C	913.081	9,71%	1.069.548	10,66%
D	465.800	4,95%	526.445	5,25%
E	52.202	0,55%	49.620	0,49%
F	26.896	0,29%	22.764	0,23%
G	-	-	-	-
H	150.150	1,59%	149.116	1,49%
TOTAL	9.406.146	100%	10.035.377	100%

8.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Jun/2020	Dez/2019
Financiamentos concedidos	8.597.332	9.232.288
Repasses Interfinanceiros	808.814	803.089
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	440.285	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	190.764
Total	9.846.431	10.822.103

9 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12 da Lei n.º 9.430 de 1996, ou seja, créditos com garantia vencidos há mais de 2 (dois) anos, ou há mais de 1 ano,

dependendo da garantia, desde que mantidos os procedimentos legais para seu recebimento, sendo, portanto, considerada como perda incorrida. O saldo reconhecido como perda dedutível em dezembro de 2019 foi integralmente baixado e até junho de 2020 não houve registro de novos contratos em cobrança judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinada com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430 de 1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Jun/ 2020
Provisão Indedutível	28.234	24.575	(15.199)	-	-	37.610
Total Circulante	28.234	24.575	(15.199)	-	-	37.610
Provisão Indedutível	548.973	58.212	(71.165)	(158.068)	(1.534)	376.418
Provisão Dedutível	190.764	-	-	(190.764)	-	-
Total Não Circulante	739.737	58.212	(71.165)	(348.832)	(1.534)	376.418
Total	767.971	82.787	(86.364)	(348.832)	(1.534)	414.028

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 37.610 mil, em 30 de junho de 2020, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 376.418 mil é distribuído em R\$ 509 mil para Repasses Interfinanceiros e R\$ 375.909 mil para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 414.028 mil, divide-se em R\$ 37.610 mil referente à perda incorrida e R\$ 376.418 mil à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep a partir de 31 de dezembro de 2018, para atendimento à NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido entre constituições e reversões foi positivo em R\$ 3.577 mil, devido principalmente a quatro reversões de altos valores, que juntas superaram os provisionamentos correntes, são elas: duas reversões de empresas em Recuperação Judicial, decorrente de homologação do plano de recuperação judicial e quitação do saldo devedor, com valores provisionados de R\$ 11.372 mil e de R\$ 6.692 mil, respectivamente; uma reversão de R\$ 4.562 mil, pela quitação de um contrato renegociado, e R\$ 5.267 mil, em função de renegociação de outro contrato.

9.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões considerada como perda incorrida é de R\$ 37.610 mil e compreende os boletos em atraso de principal e juros, sendo constituído de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Até 30 dias	-	34
Entre 30 e 60 dias	-	1.366
Entre 60 e 90 dias	1.076	-
Acima de 90 dias	36.534	439.342
Total	37.610	440.742

10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU COMPENSAR

Em decorrência das antecipações mensais em bases estimadas (obrigatórias pela legislação fiscal para empresas com tributação pelo Lucro Real Anual) e da retenção de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado superarem o IRPJ devido e a CSLL devida, a Finep apresenta saldo de imposto e contribuição a recuperar conforme a tabela a seguir.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
IRPJ a recuperar	75.048	73.200
IRPJ a compensar (antecipação)	31.276	-
CSLL a compensar (antecipação)	23.063	-
CSLL a recuperar	15.803	15.413
Outros tributos a compensar	32	31
Total	145.222	88.644

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL em 30 de junho de 2020, têm origem nos saldos dessas contas no encerramento do exercício de 2019, sendo atualizados mensalmente, de acordo com a taxa Selic referente ao período de apuração. Para que esses valores possam ser compensados, é necessário que se cumpra o prazo definido no Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.765 de 30/11/2017, que alterou o Art. 161 – A da Instrução Normativa RFB 1.717 de 17/07/2017, que preconiza que a declaração de compensação desses tributos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – ao qual o direito creditório se referir.

11 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas vai ser incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 30 de junho de 2020 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 231.111 mil (R\$ 274.012 mil em dezembro de 2019), sendo R\$ 128.395

mil para o IRPJ (R\$ 171.258 mil em dezembro de 2019) e R\$ 102.716 mil para a CSLL (R\$ 102.754 mil em dezembro de 2019).

Descrição	Jun/2020	
	IRPJ	CSLL
Provisão para perdas	103.507	82.806
Provisão para contingências trabalhistas	21.767	17.414
Rescisão Ventura	2.865	2.292
Provisão para contingências cíveis	155	124
Provisão Fundos	101	80
Total	128.395	102.716

12 CRÉDITOS COM O TESOIRO NACIONAL

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 mil em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal, atingindo o montante de R\$ 94.442 mil de participações em fundos / cotas do FND.

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 066/68, está sendo computada a quantia de R\$ 25.471 mil a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471 mil.

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme art. 899 da CLT e seu montante em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 60.328 mil (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada com o grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros os quais associados definem o valor final

– Base de cálculo x RAT x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados os Depósitos Judiciais para Recursos Fiscais n.º CNJ 0086369-03.2015.4.02.5101 e n.º 2015.51.01.086369-3 – Fazenda Nacional no montante final de R\$ 2.444 mil (valores depositados em 2015). Nesta ação, a Finep é autora, tendo a Fazenda Nacional como ré.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de junho de 2020, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 14.933 mil (R\$ 11.887 mil em dezembro de 2019).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realizará a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de junho de 2020, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiram o montante de R\$ 45.736 mil (R\$ 9.570 mil em dezembro de 2019).

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do artigo 72º da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

14.2 BNDES

As obrigações por repasses do país são, em sua quase totalidade, operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

O Programa, criado pela Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, objetiva estimular a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica através da concessão de subvenção econômica em operações de financiamento. A partir da Lei n.º 12.453, de 21 de julho de 2011, a Finep passou a operar o Programa e, dada a necessidade adicional de recursos para viabilizar as operações de financiamento, fez-se necessária a contratação de empréstimos junto ao BNDES.

Para a modalidade BNDES Empréstimo a taxa de captação é de a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo esta fixada pelo Conselho Monetário Nacional, acrescida de 1% a.a.

Em novembro de 2019, a Finep quitou antecipadamente três dos quatro empréstimos firmados.

Em abril de 2020, a Finep quitou antecipadamente o último empréstimo firmado com o BNDES.

A tabela a seguir apresenta o encerramento das obrigações na modalidade empréstimo com o BNDES, segregada entre curto e longo prazo.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Curto prazo	-	319.363
Longo prazo	-	1.625.242
Total	-	1.944.605

15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão, junto ao Banco, dos desembolsos de 2018 e 2019 em moeda local (Real) pelo mesmo prazo total do empréstimo.

A conversão de 2018 no valor de US\$ 298,671,730.82 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326 mil.

A conversão de 2019 no valor de US\$ 34,148,402.72 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI deduzido de (ii) taxa de juros fixa de 11.5bps mais (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro de um acréscimo de R\$ 143.253 mil à dívida, totalizando R\$ 1.306.579 mil.

A internalização dos recursos do desembolso de 2019 foi realizada parcialmente através da realização de operação de câmbio em 26.12.2019 no valor de US\$ 24,048,402.72, ou R\$ 97.432 mil, mediante conversão pela taxa de câmbio real de BRL 4,0515/USD. A operação gerou uma perda de R\$ 3.451 mil em relação ao valor da dívida equivalente efetivamente contraída, de R\$ 100.883 mil, resultando no registro contábil de perda em operações de câmbio equivalente ao valor da diferença. O saldo de US\$ 10,100,000.00 permaneceu no Banco Santander em Nova Iorque como parte da Ordem de Pagamento do BID à Finep, em virtude de proximidade de data de pagamento de juros e comissão de crédito ao BID. Este valor foi registrado a R\$ 40.709.060,00 (taxa de câmbio real de BRL 4,0306/USD do fechamento de 2019) em Disponibilidades, tendo sido internalizados em 15 de janeiro de 2020, quando foram efetuados os pagamentos ao BID, à taxa de câmbio real de BRL 4,10/USD (compra e venda).

Em 30 de junho de 2020, no Passivo Circulante, constam R\$ 30.290 mil (R\$ 38.146 mil em dezembro de 2019) sendo R\$ 26.932 mil de Juros *pro rata* a pagar (R\$ 35.357 em dezembro de 2019) e R\$ 3.358 mil de Comissão de crédito a pagar (R\$ 2.789 mil em dezembro de 2019).

16 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

16.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

Em junho de 2020 foi aprovada pela Diretoria Executiva da Finep a liquidação antecipada de 7 contratos de empréstimo, dos 19 firmados, totalizando o montante pago de R\$ 473.751 mil, sendo R\$ 465.991 mil de principal e R\$ 7.760 mil de juros.

16.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento

destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital e (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Em janeiro de 2020, por motivo de obrigação contratual a Finep procedeu à devolução de R\$ 87.495 mil para o FUNTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, os quais representam 30% dos empréstimos contraídos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

16.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
FNDCT	494.767	519.380
FUNTTEL	45.071	122.284
Total Circulante	539.838	641.664
FNDCT	8.625.966	9.167.780
FUNTTEL	1.327.997	1.373.068
Total Não Circulante	9.953.963	10.540.848
Total	10.493.801	11.182.512

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30 de junho de 2020, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 104.833 mil.

16.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTTEL
2020	185.756	-
2021	408.356	45.071
2022	437.719	55.176
2023	502.185	62.066
2024	583.824	65.384
Após 2024	6.898.060	1.145.371
Total	9.015.900	1.373.068

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – PASSIVO

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
IRPJ	117.761	78.072
CSLL	91.816	46.843
Total	209.577	124.915

O passivo fiscal diferido apresenta o saldo do efeito tributário em função da constituição da Reserva de Reavaliação, do Ajuste de Avaliação Patrimonial (efetuados com suas respectivas realizações anuais) e da valorização das ações do BNB e da Telebrás, conforme tabela a seguir.

Descrição	Jun/ 2020	Dez/ 2019
Valorização Ações Telebrás	156.329	67.217
Valorização Ações BNB	34.108	38.405
Custo atribuído	18.085	18.238
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	209.577	124.915

18 CONTINGÊNCIAS

Segundo a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

18.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 87.069 mil (mesmo valor em 2019). As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 4.220 mil (mesmo valor em 2019).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 60.328 mil em 30 de junho de 2020 (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019), conforme evidenciado na Nota 13.

Até a data de aprovação das Demonstrações Contábeis, não foram repassadas a posição das contingências trabalhistas com base de junho de 2020.

18.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 621 mil em 30 de junho de 2020.

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 3.314 mil.

18.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200 – está em andamento um cronograma de mudança e devolução dos andares do Edifício Ventura com previsão para ser concluído até julho de 2020 – a Finep terá que cumprir com a cláusula contratual que prevê o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar em 01.04.2024.

Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348 mil. Em novembro de 2019 reverteu-se R\$ 2.179 mil desta provisão em virtude da entrega de um dos andares no Edifício Ventura. Em dezembro de 2019, considerando esta reversão e os ajustes a valor presente, a provisão correspondeu a R\$ 11.064 mil. Até junho de 2020, reverteu-se R\$ 166 mil em virtude de postergação do prazo de devolução de andares remanescentes de julho de 2020 para novembro de 2020. Ao final do 2º trimestre de 2020, houve a incidência de atualizações no montante de R\$ 563 mil decorrente de correção monetária, de tal forma que em 30 de junho de 2020 a provisão monta a R\$ 11.461 mil.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Jun/ 2020
Administrativas	11.064	-	(166)	563	11.461
Total	11.064	-	(166)	563	11.461

Trata-se de uma provisão indedutível e, portanto, adicionada na apuração do Imposto de Renda da Pessoa – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

18.4 Fiscais

Há em curso processo 14041.720173/2018-11 que trata sobre eventual uso inadequado de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e do ajuste deste pelo Fato Acidentário de Prevenção (FAP). O prognóstico de perda para o referido processo é de perda possível e monta R\$ 13.923 mil.

19 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Jun/2020	Dez/2019
Garantia de liquidez	48.684	47.691
Recursos de convênios	58	859
Recursos retornados de fundos e para aplicação	-	705
Total	48.742	49.255

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

Os recursos para convênios representam o acordo de cooperação internacional – projeto INCOBRA – entre o Brasil e a União Europeia, custeado por esta última no âmbito do seu Programa Horizonte 2020, que visa fortalecer a cooperação entre o Brasil e a Europa no campo de CT&I. Através do referido projeto foi celebrado um Acordo de Consórcio (*Consortium Agreement*) em 11.01.2016. O prazo de execução do projeto compreendeu o período de 01.02.2016 a 31.01.2019, sendo os recursos transferidos paulatinamente pela União Europeia à Finep mediante prestações de contas, à medida que as atividades foram executadas. O saldo de recursos apurado em 30 de junho de 2020 no valor de R\$ 58 mil (R\$ 859 mil em dezembro de 2019), foi ocasionado pela desvalorização cambial do real frente ao euro, moeda em que o orçamento do projeto foi originalmente elaborado, em 2015. O valor será mantido em conta específica até que a União Europeia, por meio do Programa Horizonte 2020, solicite a devolução do valor ou sua internalização definitiva.

20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permaneceu constante em R\$ 1.624.994 mil, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

20.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da Reserva Legal até a presente data monta a R\$ 71.605 mil.

Após a constituição da reserva para margem operacional de 2019 no montante de R\$ 23.580 mil, a referida reserva finalizou o ano de 2019 com saldo de R\$ 449.668 mil, permanecendo seu valor constante em 30 de junho de 2020.

20.3 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com a exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638 mil.

20.4 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do custo atribuído (*deemed cost*) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1).

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Ajustes	Saldo Jun/ 2020
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	158.433	74.322	232.755
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	18.328	(229)	18.099
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	229	229
Total	185.790	74.322	260.112

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 18.099 mil é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 229 mil.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre o período de dezembro de 2019 e junho de 2020 um ganho auferido pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 74.322 mil, líquida de seus efeitos tributários.

21 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as únicas diferenças, evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – são: a receita com a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 95.553 mil (R\$ 88.363 mil em junho de 2019), os dividendos recebidos no total de R\$ 3.516 mil (R\$ 1.912 mil em junho de 2019), a reversão de provisão para rescisão contratual de R\$ 166 mil, a reversão para contingências cíveis de R\$ 30 mil (R\$ 32 mil em junho de 2019) e a uma exclusão de receita de exercícios anteriores, referente à devolução de uma doação, no valor de R\$ 6,7 mil.

22 REALIZAÇÃO DO CUSTO ATRIBUÍDO

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído (*deemed cost*), foi da ordem de R\$ 382 mil no exercício de 2020.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

23 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

23.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Jun/2020	Jun/2019
Financiamentos	267.951	299.410
Equalização	185.367	247.324
Total	453.318	546.734

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 224.185 mil (R\$ 268.268 mil em junho de 2019), recuperação de créditos no montante de R\$ 23.876 mil (R\$ 6.667 mil em junho de 2019), juros e mora capitalizáveis de R\$ 7.324 mil, juros antecipados no valor de R\$ 4.437 mil (R\$ 469 mil em junho de 2019), multas e juros moratórios de R\$ 4.417 mil (R\$ 4.010 mil em junho de 2019), atualizações monetárias de R\$ 3.011 mil (R\$ 19.993 mil em junho de 2019) e outras receitas de R\$ 701 mil (R\$ 3 mil em junho de 2019).

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento ("*stand still*") de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep para o desenvolvimento de projetos de inovação, devendo ser capitalizados junto ao saldo devedor, e após esse período, serão amortizados linearmente até o vencimento do contrato. Fazem jus ao benefício as empresas que tenham aderido, até 30/06/2020, ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa "*Stand Still*", face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas em razão da pandemia do Coronavírus, observando-se critérios específicos de elegibilidade, conforme divulgado na página da Finep².

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência dos pagamentos.

23.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Jun/2020	Jun/2019 (ajustado)	Jun/2019 (publicado)
Remuneração Renda Fixa Tesouro	100.794	13.886	-
Remuneração Fundos Extramercado	52.528	225.284	225.284
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	3.516	1.912	1.912
Total	156.838	241.082	227.196

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda

² Vide <http://www.finep.gov.br/noticias/todas-noticias/6139-finep-mctic-vai-renegociar-dividas-de-empresas-afetadas-pela-pandemia> acessado em 03/08/2020.

fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal. A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

24 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

24.1 Operações de empréstimos e repasses

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais dos empréstimos tomados sendo R\$ 301.611 mil em 30 de junho de 2020 (R\$ 507.359 mil em junho de 2019).

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, capitalização de dívida, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2020 e 2019 é a seguinte.

Descrição	Jun/2020	Jun/2019
FNDCT	238.275	275.667
BID	33.339	44.103
BNDES	29.175	186.246
FAT	-	1.293
Outros	822	50
Total	301.611	507.359

24.2 Provisão para Perdas

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12 da Lei n.º 9.430 de 1996. O valor líquido registrado em 30 de junho de 2020 refere-se a uma constituição de R\$ 9.189 mil, dos quais R\$ 8.635 mil referem-se ao enquadramento nos critérios de dedutibilidade de contrato registrado em conta de compensação e R\$ 554 mil de parcela excedente calculada na homologação de plano de recuperação judicial baixado diretamente do saldo do principal. As naturezas dessas operações não afetam o saldo do estoque de provisão dedutível do ativo, conforme demonstrado na Nota 9. Até junho de 2019 o valor líquido registrado foi uma constituição de R\$ 11.982 mil.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi baseado na NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros e apresentou um efeito líquido em 30 de junho de 2020 correspondente a uma reversão de R\$ 12.766 mil, tendo sido constituídas provisões de R\$ 82.787 mil e revertidas provisões de R\$ 95.553 mil (efeito líquido em junho de 2019 foi uma constituição de R\$ 157.320 mil).

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 de empresas ativas no sistema de cobrança da companhia;
- os créditos vencidos a mais de 30 dias de empresas em renegociação de dívidas;

- c) os créditos vencidos de empresas com plano de recuperação judicial homologado;
- d) saldos devedores de empresas em cobrança judicial que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430 de 1996;
- e) saldos devedores de empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados; e
- f) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas compõe-se de duas fases:

- a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os seguintes critérios.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco – SCR - da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- a) Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- b) Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- c) Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- d) Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada a partir do Índice de Recuperabilidade (IR) das operações.

O IR é encontrado pelo somatório das coberturas apresentadas, de acordo com as modalidades de garantias vinculadas e desses valores em relação ao saldo devedor dos contratos.

O valor da provisão das empresas em Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação encontra-se homologado leva em consideração o saldo do contrato reduzido de eventuais rendas a apropriar sendo utilizada no cálculo uma LGD de 85%, sendo a provisão considerada não dedutível para fins fiscais.

O total provisionado para perdas esperadas em junho de 2020 foi de R\$ 49.189 mil.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Jun/ 2020	Jun/ 2019
Rendas de administração – FNDCT	20.500	34.861
Rendas de administração – Rota 2030	1.866	-
Rendas de administração – ANP	670	100
Rendas de administração – FUNTTEL	9	9
Total	23.045	34.970

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu artigo 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art.9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% (três por cento) dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Jun/ 2020	Jun/ 2019
Tarifa de acompanhamento de projetos	5.727	8.019
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	184	78
Tarifa de renegociação de dívidas	76	398
Tarifa de reserva de crédito	-	1.501
Outras tarifas	65	63
Total	6.052	10.059

27 REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TESOIRO NACIONAL

A realocação de recursos das aplicações financeiras da Finep originalmente aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional para o Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa reduziu significativamente o saldo da referida conta no exercício de 2019, conforme destacado a seguir.

Descrição	Jun/2020	Jun/2019 (ajustado)	Jun/2019 (publicado)
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	-	-	13.886
Total	-	-	13.886

A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

28 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Jun/2020	Jun/2019
Proventos	85.034	78.330
Encargos sociais	30.227	29.034
Benefícios (inclui Programa de Pós-graduação)	12.346	13.447
Honorários de diretores e conselheiros	1.578	1.884
Remuneração de estagiários	1.260	843
Investimento em treinamento	320	446
Total	130.765	123.984

29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Jun/2020	Jun/2019 (ajustado)	Jun/2019 (publicado)
Aluguéis e condomínios	14.686	18.116	18.116
Serviços de Tecnologia da Informação	4.618	3.241	3.241
Depreciação/Amortização	4.488	6.826	6.826
Consultorias	3.130	1.323	1.323
Viagens e transporte	1.849	3.453	3.453
Multa	1.257	-	-
Apoio administrativo	1.175	1.772	1.772
Vigilância	745	1.019	1.019
Publicidade e Comunicações	725	849	849
Serviços Relacionados à Documentação	606	946	946
Limpeza e conservação	485	953	953
Serviços de Saúde e Qualidade de Vida	458	467	467
Manutenção e conservação de bens	388	745	745
Perícia e Auditoria	253	245	245
Entidades Representativas de Classe	152	602	-
Outras Despesas Administrativas	978	770	770
Total	35.993	41.327	40.725

A publicação em 3 (três) colunas reflete a alteração nos registros das despesas com Entidades Representativas de Classe, aplicada no exercício de 2019, de Outras Despesas Operacionais (Nota 32) para Despesas Administrativas.

30 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Jun/2020	Jun/2019
Cofins	13.663	15.417
PIS/Pasep	2.220	2.130
IPTU	1.119	1.535
IOF	-	12
Outras	46	69
Total	17.048	19.163

31 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Jun/ 2020	Jun/ 2019
Ressarcimento FNDCT	12.051	3.605
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	3.941	139
Juros Selic sobre créditos tributários	2.238	539
Valorização de cotas do FND	92	2.016
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	30	32
Outras	334	353
Total	18.686	6.684

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540 de 2007), art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Em março de 2020 houve a recuperação de R\$ 3.040 mil referentes à integralização de cotas em fundos de investimentos que haviam sido classificadas de forma equivocada como despesas com taxa de administração de fundos em exercícios anteriores.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

Em junho de 2020, compondo o grupo Outras, houve R\$ 204 mil de rendimentos sobre Depósito Recursal de processo trabalhista devolvido e R\$ 88 mil de rendimentos sobre depósitos caução referentes aos contratos de aluguéis (R\$ 73 mil em junho de 2019).

A Lei n.º 12.431 de 2011, art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA.

A reversão de contingências deu-se em função de atualização do prognóstico de perda, nos dois períodos.

32 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Jun/ 2020	Jun/ 2019 (ajustado)	Jun/ 2019 (publicado)
Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio	(115)	(994)	(994)
Provisão para Contingências Fiscais	-	(13.923)	(13.923)
Entidades Representativas de Classe	-	-	(602)
Provisão para Contingências Cíveis	-	(578)	(578)
Perdas em estoque e de capital	-	(137)	(137)
Doações indedutíveis	-	(79)	(79)
Total	(115)	(15.711)	(16.313)

A Provisão para Contingências Fiscais foi revertida em agosto de 2019 em sua totalidade.

A publicação em 3 (três) colunas reflete a alteração nos registros das despesas com Entidades Representativas de Classe, aplicada no exercício de 2019, de Outras Despesas Operacionais para Despesas Administrativas (Nota 29).

33 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Jun/ 2020	Jun/ 2019
IRPJ – provisão	39.568	33.807
CSLL – provisão	29.915	20.790
Total Corrente	69.483	54.597
IRPJ – ativo fiscal diferido	42.767	(43.223)
CSLL – ativo fiscal diferido	(19)	7.391
Total Diferido	42.748	(35.832)
Total	112.231	18.765

Vale destacar que em relação à contribuição social sobre o lucro líquido, houve uma redução da alíquota, em 2019, de 20% para 15%, gerando um impacto negativo de R\$ 34.962 mil no ativo fiscal diferido. Em 2020 ocorreu o movimento inverso, pois a alíquota retornou para os 20%, havendo ajuste no ativo fiscal diferido de forma positiva em R\$ 33.322 mil em março de 2020.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 15% CSLL até fevereiro e 20% a partir de março de 2020 – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal).

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Jun/2020	Jun/2019
Resultado antes dos tributos e participações	175.983	(37.317)
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	(29.896)	(28.181)
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	146.087	(65.498)
Adições	116.967	294.405
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	29.896	28.181
PCLD indedutível	82.787	245.219
Demais provisões indedutíveis	562	15.222
Demais adições	3.722	5.783
Exclusões	(100.843)	(90.307)
Reversão PCLD indedutível	(95.553)	(88.363)
Demais reversões	(196)	(32)
Demais exclusões	(5.094)	(1.912)
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	162.211	138.600
Despesa da CSLL (valores correntes)	29.915	20.790
Alíquota efetiva da CSLL	17,00%	- ⁽¹⁾
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	18,44%	15,00%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	39.568	33.806
Alíquota efetiva do IRPJ	22,48%	- ⁽¹⁾
Alíquota sobre LALUR	24,39% ⁽²⁾	24,39% ⁽²⁾

⁽¹⁾ Em função do resultado antes dos tributos e participações em junho de 2019 ter sido negativo, não apresentamos taxas efetivas para CSLL e IRPJ nesse período.

⁽²⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza dos benefícios fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 mil ao mês.

34 PARTES RELACIONADAS

34.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destaca-se as seguintes operações em 2020 com o FNDCT.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Jun/2020	Jun/2019
Equalização ⁽¹⁾	131.685	137.084
Empréstimo ⁽²⁾	100.000	-
Taxa de Administração ⁽³⁾	20.500	9.115
Ressarcimento de despesas ⁽⁴⁾	8.809	6.231
Aplicação em Fundos ⁽⁵⁾	6.021	9.312
Total	267.015	161.742

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso I, Alínea “c” e Decreto n.º 6.938/09 Art.13, Inciso III.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso II.

⁽³⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 8º.

⁽⁴⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 13 e Decreto n.º 6.938/09, Art. 17.

⁽⁵⁾ Base Legal - Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso III e Decreto n.º 6.938/09, Art. 12, Inciso III.

Pagamentos (regime de caixa)	Jun/2020	Jun/2019
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	646.613	180.426
Juros sobre empréstimos ⁽²⁾	265.494	244.243
Retorno de Fundos ⁽³⁾	27.955	13.378
Total	940.062	438.047

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso II.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso I.

⁽³⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 10, Inciso X.

34.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O art. 2º da Lei n.º 10.052 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do

FUNTTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se as seguintes operações em 2020 com o FUNTTTEL.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Jun/2020	Jun/2019
Taxa de Administração ⁽¹⁾	195	-
Total	195	-

⁽¹⁾ Base Legal – Decreto n.º 3.737 de 2001, Art. 20 e Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTTEL, de 2010, Art. 27.

Pagamentos (regime de caixa)	Jun/2020	Jun/2019
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	122.284	25.909
Total	122.284	25.909

⁽¹⁾ Base Legal – Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTTEL, de 2010, Art. 9, § 7º.

34.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, no curso de 2018 realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010. Publicado no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Repassamos ainda valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

34.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/10 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações

pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	Jun/2020
Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	45.271
Menor remuneração	4.488
Remuneração média	20.308
Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

34.5 Telebrás

Em 2014 a Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás visando apoiar o Projeto intitulado "Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas SGDC", sendo seu saldo devedor em 30 de junho de 2020 R\$ 258.489 mil.

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 4,76% do seu total de ações.

34.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovared, em 26 de novembro de 2018, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000 mil, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

35 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Finep é conduzida por todos os níveis da empresa e possui as três linhas de defesa, quais sejam:

- Primeira Linha: a totalidade das unidades organizacionais da Finep;
- Segunda Linha: Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos;
- Terceira Linha: Área de Auditoria Interna.

A primeira linha é responsável por elaborar, executar e revisar os controles internos, normativos, planos e processos visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição. Além de reportar tempestivamente as deficiências nos controles internos e executar as ações corretivas e preventivas.

Na posição de segunda linha de defesa encontra-se a unidade responsável pela implantação do processo de gestão de riscos e de conformidade institucional.

Aderente às disposições legais e regulamentares, as ações definidas para os temas Gestão de Riscos e Conformidade na Finep, visam ao atendimento, de pelo menos, o disposto nos seguintes normativos.

(i) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, publicada em 11 de maio de 2016, que determinou que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança;

(ii) Resolução CGPAR n.º 18, publicada em 10 de maio de 2016, que estabelece que as empresas estatais federais deverão implementar políticas de conformidade e gerenciamento de riscos adequadas ao seu porte e consistentes com a natureza, complexidade e risco de suas operações; e,

(iii) Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que reforçou a exigência de a empresa pública adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno e foi regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Além disso, considerando a relevância do tema, as atividades estão alinhadas às melhores práticas de mercado, tais como a norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e o documento *Enterprise Risk Management—Integrating with Strategy and Performance* (2017) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

No papel de segunda linha, constitui dentre as atribuições da unidade:

- Gerenciar os processos de gestão integrada de riscos, de conformidade, de gestão da segurança da informação e comunicações e o Programa de Integridade;
- Desenvolver, testar e implementar metodologias e ferramentas para o gerenciamento de riscos, assessorar as unidades administrativas na aplicação das metodologias de gestão de riscos e na elaboração de ações de controles internos;
- Verificar a aderência das estruturas, processos, produtos e serviços da Finep ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal e, no que couber, aos referenciais de governança aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública federal;
- Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

- Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Finep;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos.

A estrutura de governança de riscos também envolveu a criação de Comitê Executivo para Gestão de Riscos – CGR, sendo uma de suas principais atribuições assegurar a efetividade do processo de gerenciamento dos riscos. Para suportar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos, foram emitidos normativos que garantam a formalidade dos processos associados a esses temas.

A política de riscos da Finep apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep e que visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A terceira linha de defesa, constituída pela Auditoria Interna, possui como responsabilidade a aferição da adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos. Suas atividades são executadas com base em Plano Anual de Atividades, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Finep.

Por fim, os administradores são responsáveis por observar e supervisionar sistematicamente o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos aos quais a Finep está exposta, visando zelar pela continuidade da operação da Empresa.

36 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do novo Corona Vírus (COVID-19), declarou pandemia global no dia 12 de março de 2020. No dia 20 de março, o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública, editando o Decreto Legislativo nº 26. No entanto, desde os fins de janeiro, a Finep mantinha o controle de todos os casos de retorno de viagem do exterior ou casos suspeitos, orientando as medidas de isolamento e monitorando possíveis sintomas para a segurança dos demais funcionários. Já em 16 de março, a Finep, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e considerando a Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, elaborou o Plano de Contingência para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus.

O Plano estabeleceu a adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, assim como procedimentos para manutenção das atividades essenciais mesmo diante da interrupção das atividades presenciais, orientadas pelas autoridades de saúde do país. Assim, a Finep implementou o trabalho remoto a ser realizado por todos os funcionários no seu domicílio, com raras exceções. As viagens, reuniões presenciais e visitas foram suspensas. Entretanto, reuniões, treinamentos e eventos foram autorizados a ocorrer de forma remota.

Conforme o trabalho remoto é prorrogado, os funcionários são avisados de pronto. Os casos suspeitos e confirmados com a doença são acompanhados remotamente pelos médicos do trabalho, que mantém contato constante com eles ou com a família, acompanhando também os tratamentos e evolução da doença. Além disso, a comunicação institucional ocorre através de orientações por meio de cartilhas de saúde, seminários da Diretoria e da Área de Gestão de Pessoas (AGEP) acerca do trabalho remoto e, ainda, através da disponibilização de contatos da equipe de saúde e da AGEP para atender a todos.

Por se tratar de infecção que se propaga em ritmo acelerado, houve o direcionamento governamental e da iniciativa privada para o enfrentamento com grande esforço para se desenvolver soluções para a prevenção, diagnóstico, tratamento de grande efetivo populacional.

Aliado a esse esforço que requer recursos financeiros e humanos, houve e há a necessidade de se realizar o isolamento social, com reflexos diretos sobre a atividade econômica do País.

Com isso, a Finep passou a receber demandas de empresas contratadas por ajustes em seus financiamentos, devido a suas dificuldades em manter suas obrigações em dia. Isso traria impacto direto no próprio resultado da Finep, pelo alto nível provável de inadimplência.

A partir daí a Finep iniciou estudos para a implementação de um modelo denominado "*Stand Still*", que tem por objetivo realizar o perfilhamento de dívidas das empresas que se enquadrarem nas premissas do programa.

A administração da Finep permanece atuando constantemente de forma a assegurar a sustentabilidade da companhia, adotando medidas que visem a redução de gastos, otimização de recursos e minimização de potenciais impactos na estrutura de capital e resultados, bem como na prioritária preservação da saúde de seus empregados.

Até a data de aprovação destas Demonstrações Contábeis não houve situações que impactassem significativamente as mesmas.

1 **RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD**

2 1º. Semestre de 2019.

3

4 **INTRODUÇÃO:**

5 O Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD) da Financiadora de Inovação e
6 Pesquisa (FINEP), aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2018,
7 caracteriza o comitê como um órgão colegiado auxiliar ao Conselho de Administração, ao
8 qual se reporta com funcionamento permanente e com atribuições previstas no Estatuto
9 Social, Lei no. 13.303/2016 e decreto no. 8.945/2016.

10 Ao Comitê de Auditoria compete, principalmente, opinar sobre a contratação e a destituição
11 de auditor independente; acompanhar o procedimento licitatório para contratação de
12 auditoria independente; supervisionar as atividades dos auditores independentes,
13 avaliando independência, qualidade e adequação dos serviços à FINEP; supervisionar as
14 atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e da
15 elaboração das demonstrações financeiras da FINEP; monitorar a qualidade e a
16 integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das
17 medições divulgadas pela FINEP; avaliar e monitorar as ações de exposição de risco e a
18 adequação das transações com partes relacionadas; assessorar o Conselho de
19 Administração no que concerne ao exercício das funções de auditoria e fiscalização;
20 exercer funções do Comitê de Elegibilidade e publicar, em conjunto com as demonstrações
21 contábeis, resumo deste Relatório de Atividades do COAUD/FINEP.

22 Em cumprimento ao estabelecido no item 13 do Plano de Trabalho do COAUD para o ano,
23 este documento traz um resumo do Relatório COAUD, em conjunto com as
24 Demonstrações Financeiras Semestrais da FINEP, referentes ao exercício de 2019; atende
25 ao Capítulo V, artigo 10, item XVIII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da FINEP
26 e trata dos Assuntos do COAUD acerca das Atividades Desempenhadas pelo Comitê no
27 período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

28

29 **HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA:**

30 A partir da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria da FINEP (COAUD),
31 deliberada pelo Conselho de Administração da instituição em 26 de junho de 2017

32 (DEL/CA/029/17), os três membros do Comitê de Auditoria assumiram seus mandatos em
33 09 de agosto de 2017. Desde então, o COAUD/FINEP tem, em seu segundo ano de
34 mandato, a seguinte composição: **Adriana Baraldi Alves dos Santos** – Membro
35 Coordenador, área do conhecimento Inovação; **Antônio Carlos de Azevedo Lobão** –
36 Membro, área de conhecimento Economia; **Ronaldo Frois de Carvalho** – Membro, área
37 de conhecimento Contabilidade Societária.

38

39 Destaca-se que, em cumprimento ao item 26 do Plano de Trabalho do COAUD - Programa
40 de Treinamento, Seminários e Cursos de Curta Duração, que todos os membros do
41 COAUD estão inscritos e participarão da 1ª edição do curso Comitê de Auditoria,
42 Fiscalização e Controles a ser realizado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança
43 Corporativa) nas seguintes datas: 20 a 23 de agosto e 10 a 13 de setembro de 2019.

44

45 Além da INTRODUÇÃO e do HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
46 AUDITORIA DA FINEP, este relatório é constituído conforme estabelece o Capítulo V,
47 artigo 10 – Competências – item XVIII onde, cinco grupos de informações qualificam o
48 conteúdo que devem fazer parte deste relato semestral.

49

50 **1. ATIVIDADES DO COAUD/FINEP EXERCIDAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO**
51 **A 30 DE JUNHO DE 2019:**

52 COAUD reuniu-se em 12 (doze) ocasiões no período de 01 de janeiro a 30 de junho de
53 2019. Em reunião de 08 de março de 2019, o COAUD apreciou e discutiu as
54 “Demonstrações Financeiras 2018”, mesma data que o COAUD elaborou a Manifestação
55 acerca das referidas demonstrações e encaminhou este documento ao Conselho de
56 Administração.

57 No período referente a este relatório, o COAUD exerceu todas as atividades previstas em
58 seu plano de trabalho para o ano de 2019.

59 Mensalmente, tratou dos Assuntos de Gestão tanto referentes às Atas do Conselho de
60 Administração como do Conselho Fiscal, bem como os Assuntos de Ouvidoria, relatórios
61 de ouvidoria e avaliação de efetividade; atos regulamentados pelo Estatuto da FINEP,
62 Artigo 30, incisos XXVI e XXV.

63 Trimestralmente, tratou dos Assuntos Financeiros, acompanhando as Demonstrações
64 Financeiras do exercício em curso, assim como avaliou e acompanhou os trabalhos da
65 Auditoria Independente; as Demonstrações Contábeis das Unidades Gestoras do exercício
66 em curso – FNDCT, FINEP – contratos e convênios e programa de ações especiais –
67 MCTIC/FINEP, FUNTEL; assuntos Financeiros e Operacionais tais como a execução da
68 carteira de crédito (Operações reembolsáveis) e Execução Orçamentária e Financeira do
69 FNDCT (Operações não Reembolsáveis e Subvenção Econômica); Assuntos de Auditoria
70 Interna do PAINT para avaliação da efetividade da Auditoria Interna; Assuntos da Diretoria
71 Executiva; Assuntos de Gestão de Riscos e de Previdência Complementar; conforme
72 estabelece o estatuto da FINEP.

73 Semestralmente, acompanhou o Plano de Providências da FINEP; assuntos de pessoal –
74 passivo trabalhista, bem como assuntos de Previdência Complementar, FIPECq.

75

76 Também entre os temas tratados pelo COAUD no período referente a este relatório estão
77 as Análises e reuniões referentes às atribuições do Comitê de Elegibilidade FINEP que
78 totalizaram oito no período, todas suportadas por análises realizadas pela ACIR, discutidas
79 em colegiado e documentadas em atas individuais.

80

81 **2. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DA**
82 **FINEP, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E**
83 **DESTACANDO AS DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS:**

84 Todos os itens referentes a esta avaliação e contidos no plano de trabalho de 2019 foram
85 cumpridos até a data. Destaca-se o documento Nota Técnica AUDI 02/2019 –
86 Consolidação dos Resultados de Auditoria realizada pela empresa Mirador Atuarial na
87 FIPECq no âmbito da resolução GCPAR no. 09/2016, deliberado pelo COAUD em sua 3ª.
88 Reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2019 que gerou a Manifestação acerca
89 do relatório de auditoria da FIPECq elaborado pela empresa de Auditoria Independente
90 Mirador Atuarial.

91 Em 08 de março de 2019, o COAUD manifestou-se acerca das “Demonstrações
92 Financeiras de 2018” e também acerca das “Demonstrações Contábeis de 2018”,
93 endereçando dois documentos específicos e referentes a cada um destes itens ao

94 Conselho de Administração. Tanto os documentos das “Demonstrações Contábeis de
95 2018” como os das “Demonstrações Financeiras de 2018”, na opinião dos membros do
96 COAUD refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições
97 patrimonial e financeira da Empresa FINEP que, nesta data, encontravam-se em condições
98 de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da FINEP para seu encaminhamento
99 à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei.

100

101 **3. DESCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS À DIRETORIA DA**
102 **FINEP, DESTACANDO AS QUE NÃO FORAM ACATADAS, ACOMPANHADAS**
103 **DE JUSTIFICATIVAS:**

104 Em 24 de abril de 2019, o Chefe de Gabinete da Presidência da FINEP fez parte da 8ª.
105 reunião ordinária do COAUD, onde o tema RECOMENDAÇÕES À DIRETORIA
106 EXECUTIVA foi colocado em pauta com o objetivo de estabelecer um calendário junto a
107 Diretoria Executiva que permitisse cumprir o Artigo 10 do regulamento COAUD/FINEP que
108 estabelece entre suas competências, o item XVI “reunir-se, no mínimo trimestralmente,
109 com a Diretoria Executiva, com a auditoria independente e com a auditoria interna para
110 verificar o cumprimento de suas recomendações”. Em 31 de maio de 2019, o COAUD
111 reuniu-se com o Presidente da FINEP, representante da Diretoria Executiva da empresa
112 para tratar da pauta e de um calendário específico para acompanhamento das
113 Recomendações. Por determinação do comitê, nesta data ficou acordado que, enquanto
114 não solucionadas, as recomendações emitidas por este colegiado, estas permanecerão em
115 pauta para acompanhamento das ações. Uma reunião com toda diretora executiva da
116 FINEP foi agendada para o início do 2º. Semestre de 2019.

117 A situação em 30 de junho de 2019, das quatro recomendações feitas pelo COAUD em
118 2018, é a que segue:

119

120 a. **REC/COAUD – 01/2028 (16/04/2018):** COAUD recomenda que a Diretoria
121 Executiva prove instrumento normativo que estabeleça critérios e
122 níveis de competência para assinatura de contratos e outros
123 documentos que determinem a constituição ou extinção de obrigações
124 em que for parte a FINEP, que este instrumento normativo considere a

125 obrigatorialidade de assinatura de, pelo menos dois Diretores.
126 Em resposta a esta recomendação, foi encaminhado ao COAUD à
127 documentação que normatiza os critérios atuais, justificando os
128 critérios da FINEP.

129 b. **REC/COAUD – 02/2018** (24/04/2018): COAUD recomenda que a Diretoria
130 Executiva constitua comissão interna de sindicância para apuração da
131 denúncia recebida pelo canal de Ouvidoria, geradora desta
132 recomendação, e itens a serem tratados por esta sindicância. Em
133 resposta a esta recomendação, foi encaminhado ao COAUD o
134 MEMO/AGEP/065/2018 (11/10/2018) endereçando a Nota Técnica
135 DEAP no. 010/2018 com detalhamento e plano de ação referente à
136 normatização da empresa com relação aos Reembolsos
137 Odontológicos, sem - no entanto - apontar ações acerca da
138 constituição de uma comissão interna de sindicância.

139 c. **REC/COAUD – 03/2018** (24/04/2018): COAUD recomenda caso ainda não
140 iniciado, aplicação CPC 47 e CPC 48, além da apresentação de
141 eventuais impactos da revisão da CPC 06. Esta recomendação foi
142 atendida e seus esclarecimentos apontados em Nota Técnica conjunta
143 DCNT1/DCOB/DAOC/DGIR/CGAR/73/18 (14/01/2019).

144 d. **REC/COAUD – 04/2018** (08/11/2018): COAUD recomenda que as áreas
145 responsáveis pelas ações apontadas no Relatório de Recomendação
146 da Auditoria Independente para o exercício de 2017 reportem,
147 formalmente, as providências tomadas até a data para os casos de não
148 cumprimento das recomendações. Esta recomendação segue em
149 pauta para acompanhamento do COAUD que toma por base, além das
150 ações apontadas no Relatório de Recomendações da Auditoria
151 Independente, também as Notas Técnicas DPLR 001 e 003/2019;
152 MEMO DADM 026/2019; MEMO DRFC 03/2019.

153
154 **4. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTE E INTERNA,**
155 **INCLUSIVE QUANTO À VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DISPOSIIVOS**

156 **LEGAIS, REGULAMENTARES E NORMATIVOS INTERNOS, DESTACANDO AS**
157 **DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS:**

158 Item acompanhado com a frequência estabelecida no plano de trabalho COAUD/2019 e
159 considera os apontamentos referentes à REC/COAUD – 04/2018 (08/11/2018) cuja
160 situação, em 30 de junho de 2019, está relatada no item 3.d. deste Relatório Semestral.

161 A Manifestação acerca do RAINT 2018 foi emitida na reunião ordinária do COAUD
162 realizada em 08 de fevereiro de 2019 quando os membros do Comitê opinaram que o
163 RAINT 2018 estava em condições de ser apreciado pelo Conselho de Administração da
164 FINEP.

165 A Manifestação acerca do Relatório de Auditoria FIPECq realizado pela empresa Mirador
166 Atuária foi emitida na reunião ordinária do COAUD realizada em 08 de fevereiro de 2019
167 quando os membros do Comitê opinaram que o referido relatório estava em condições de
168 ser apreciado pelo Conselho de Administração da FINEP e recomendou esforços para o
169 atendimento das recomendações e sugestões apontadas pela empresa Mirador Atuaria,
170 com especial atenção àquelas relativas ao Plano de Investimento , aos Créditos de Rateio
171 do Custeio e às Despesas Administrativas, que foram consideradas elevadas quando
172 comparadas com planos similares.

173 Até 30 de junho de 2019 permanece em pauta das reuniões do COAUD, entre os Assuntos
174 de Previdência Complementar, a apreciação do “FIPECq - Plano de Ação sobre
175 apontamentos encontrados em Relatório de Auditoria Externa”. O tema tem sido
176 acompanhado junto com a Superintendência da Área de Gestão de Pessoas (AGEP).

177

178 **5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
179 **CONTÁBEIS REALATIVAS AO PERÍODO, QUANTO À APLICAÇÃO DAS**
180 **PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, DESTACANDO AS**
181 **DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS.**

182 Item acompanhado com na frequência estabelecida no plano de trabalho COAUD/2019 e
183 considera os apontamentos referentes à REC/COAUD – 03/2018 (24/04/2018) cuja
184 situação, em 30 de junho de 2019, está relatada no item 3.c. deste Relatório Semestral.

185

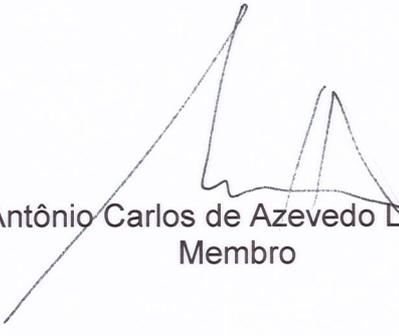
186 **PARECER DO COMITE DE AUDITORIA ACERCA DAS DEMOSTRAÇÕES**
187 **FINANCEIRAS DO 1º. E 2º. TRIMENSTE DE 2019:**

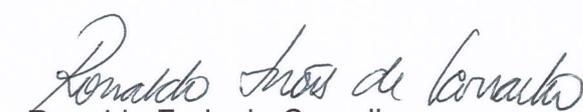
188 Os membros do Comitê de Auditoria da FINEP, no exercício de suas atribuições e
189 responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de
190 Auditoria, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras
191 Intermediárias, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativo ao 1º.
192 Semestre do exercício social de 2019 e, considerando as informações prestadas pelo
193 representante da Administração da Companhia e pela Taticca Auditores
194 Independentes S.S., opinaram, por unanimidade, que estas atendem as práticas
195 contábeis adotadas no Brasil para Demonstrações Financeiras Intermediárias e neste
196 sentido, estão em condições de serem apreciadas pelo Conselho de Administração da
197 FINEP.

198
199 
200
201

202 Adriana Baraldi Alves dos Santos
203 Membro Coordenador

204
205
206
207


208 Antônio Carlos de Azevedo Lobão
209 Membro

210
211 
212 Ronaldo Frois de Carvalho
213 Membro

214
215